



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

BAIXADO P/ COMISSÃO
Justiça Redação
Orçamento Finanças
Políticas Públicas
08.11.21
 DATA RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI N.º 058/2021

Autoriza o Executivo Municipal a desafetar bens imóveis que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º Ficam desafetados de sua finalidade original, ou seja de sua destinação pública específica, os imóveis urbanos constantes nas matrículas n.º 10.712; 8.233; 8.103; 9.909; 9.910; 9.911; 5.302; 6.410; 6.513; 3.196; 3.197; todos do Registro de Imóveis da Comarca de Manguueirinha, com os limites e confrontações conforme descrito nestas, de PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 77.774.867/0001-29, com sede sito na Praça Francisco Assis Reis, n.º 1.060, nesta cidade.

Parágrafo Único. Os imóveis descritos no caput deste artigo serão para fins de alienação.

Art. 2.º Ficam desafetados de sua finalidade original, ou seja de sua destinação pública específica, os imóveis rurais constantes nas matrículas n.º 10.479; 6.436; 6.428; 6.427; todos do Registro de Imóveis da Comarca de Manguueirinha, com os limites e confrontações conforme descrito nestas, de PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 77.774.867/0001-29, com sede sito na Praça Francisco Assis Reis, n.º 1.060, nesta cidade.

Parágrafo Único. Os imóveis descritos no caput deste artigo serão para fins de alienação.

Art. 3.º As despesas de escritura e registro serão pagas pelo donatário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
 Prefeito do Município de Manguueirinha

APROVADO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO
 POR _____
 PLENÁRIO DA CÂMARA EM _____
 _____ PRESIDENTE _____ SECRETÁRIO

RETIRADA DA TRAMITAÇÃO
 DO EXECUTIVO 782/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 05/11/21 às 11 h 33 min.

[Handwritten signature]

Câmara De Manguueirinha
 PROTOCOLO



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei n.º 058/2021, o qual se encaminha para deliberação e aprovação, o qual Autoriza o Executivo Municipal a desafetar bens imóveis que especifica, e dá outras providências.

Consoante a Lei Orgânica Municipal, assim preconiza:

Art. 127. O Patrimônio Público Municipal de Manguaerinha é formado por bens públicos municipais de toda natureza e espécie que tenham interesse para a administração do Município ou para a sua população.

Parágrafo único. São bens públicos municipais todas as coisas corpóreas ou incorpóreas, moveis, imóveis e semoventes, créditos, débitos, valores, direitos, ações e outros, que pertençam, a qualquer título, ao Município.

Art. 132. A alienação, doação e permuta de bens municipais subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência pública;

II - quando moveis, dependerá apenas de prévia avaliação e concorrência pública;

Art. 133. O Município, preferencialmente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direitos real de uso, mediante previa autorização legislativa e concorrência pública.

§ 1º A concorrência poderá ser dispensada, por lei, quando o uso se destinar a concessionária de serviços públicos, a entidades assistenciais, ou quando houver relevante interesse público, devidamente justificado.

§ 2º A venda aos proprietários de imóveis lindeiros de áreas urbanas remanescentes e inaproveitáveis para edificações, resultantes de obras públicas, dependerá apenas de previa avaliação e autorização legislativa, dispensada a licitação. As áreas resultantes de modificações de alinhamento serão alienadas nas mesmas condições, quer seja aproveitadas ou não.

Art. 134. A aquisição de bens imóveis, por compra, doação ou permuta, dependerá de previa avaliação e autorização legislativa.

Contando mais uma vez, com a costumeira atenção de Vossa Excelência e Nobres Edis, na apreciação e aprovação deste projeto de lei, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Segue anexo a este:

• Matrículas n.º 10.712; 8.233; 8.103; 9.909; 9.910; 9.911; 5.302; 6.410; 6.513; 3.196; 3.197; 10.479; 6.436; 6.428; 6.427;



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.



ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Mangueirinha



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Manguoeirinha – PR

Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Designada

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

Antiga Usina R\$ 450.000,00

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA

Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º **10.479**

RUBRICA

Imóvel: Terreno rural, denominado Campina Bela, Lote nº 16-A, localidade Campina Bela, neste Município e Comarca de Manguoeirinha, PR, com a área de **52.500,00m²** (cinquenta e dois mil e quinhentos metros quadrados), equivalentes a **5,250ha**, compreendidos dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 0=PP, de coordenadas N 7132330.805 m e E 382331.806 m, ; deste, segue confrontando com Parte das Chácaras nºs 22, 23 e 17 do Quadro Suburbano da Sede, matrícula 1.527; com os seguintes azimutes e distâncias: 175°58'47" e 72.50 m até o vértice ponto 1, de coordenadas N 7132258.485 m e E 382336.889 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 213°17'23" e 7.82 m até o vértice ponto 2, de coordenadas N 7132251.950 m e E 382332.598 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 176°21'49" e 180.10 m até o vértice ponto 3, de coordenadas N 7132072.214 m e E 382344.021 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 229°30'03" e 145.07 m até o vértice ponto 4, de coordenadas N 7131978.003 m e E 382233.711 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 188°07'17" e 73.64 m até o vértice ponto 5, de coordenadas N 7131905.097 m e E 382223.307 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 195°09'45" e 48.15 m até o vértice ponto 6, de coordenadas N 7131858.623 m e E 382210.713 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal; com os seguintes azimutes e distâncias: 241°19'21" e 12.64 m até o vértice ponto 7, de coordenadas N 7131852.556 m e E 382199.621 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 216°21'52" e 13.44 m até o vértice ponto 8, de coordenadas N 7131841.737 m e E 382191.655 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 194°54'27" e 14.76 m até o vértice ponto 9, de coordenadas N 7131827.476 m e E 382187.858 m; deste, segue confrontando com Pela Sanga, confrontando com Lote Suburbano nº15 ou 15-A, matrículas 2.936 e 223; com os seguintes azimutes e distâncias: 332°11'54" e 17.51 m até o vértice ponto 10, de coordenadas N 7131842.968 m e E 382179.690 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 314°56'22" e 7.56 m até o vértice ponto 11, de coordenadas N 7131848.311 m e E 382174.335 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 282°54'33" e 11.75 m até o vértice ponto 12, de coordenadas N 7131850.936 m e E 382162.882 m; deste, segue confrontando com Rio Vila Nova; com os seguintes azimutes e distâncias: 27°07'28" e 36.13 m até o vértice ponto 13, de coordenadas N 7131883.088 m e E 382179.353 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 12°59'28" e 27.72 m até o vértice ponto 14, de coordenadas N 7131910.103 m e E 382185.585 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 19°17'27" e 37.23 m até o vértice ponto 15, de coordenadas N 7131945.247 m e E 382197.886 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 359°11'42" e 54.17 m até o vértice ponto 16, de coordenadas N 7131999.414 m e E 382197.125 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 351°02'06" e 98.92 m até o vértice ponto 17, de coordenadas N 7132097.130 m e E 382181.710 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 343°10'57" e 28.51 m até o vértice ponto 18, de coordenadas N 7132124.421 m e E 382173.461 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 344°10'11" e 52.21 m até o vértice ponto 19, de coordenadas N 7132174.650 m e E 382159.219 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 5°49'03" e 29.36 m até o vértice ponto 20, de coordenadas N 7132203.857 m e E 382162.195 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 29°41'38" e 45.66 m até o vértice ponto 21, de coordenadas N 7132243.520 m e E 382184.812 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 61°01'37" e 55.87 m até o vértice ponto 22, de coordenadas N 7132270.583 m e E 382233.690 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 49°25'38" e 62.16 m até o vértice ponto 23, de coordenadas N 7132311.015 m e E 382280.908 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 68°45'11" e 54.61 m até o vértice ponto 0=PP, de coordenadas N 7132330.805 m e E 382331.806 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Registro anterior: Matrícula nº 6.432, do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datada de 26/06/2009.

Indicação Fiscal – NIRF: 9.410.712-2.

Código do Imóvel Rural – CCIR: 951.099.453.781-5.

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
10.479

Certidão válida por 30 dias
"Certidão Impressa por meio eletrônico. qualquer alteração será considerada fraude"

Handwritten signature

Proprietário: Instituto Água e Terra – IAT, pessoa jurídica de direito de direito público, CNPJ nº 68.596.162/0001-78, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1.206, Curitiba, PR.

Protocolo: Título apontado sob o nº 55.969 do Livro 1-E em 12/06/2020, instruído com requerimento para fins de retificação de área, firmado em 29/06/2020, Memorial Descritivo e Planta do imóvel elaborados pelo Responsável Técnico Engenheiro Agrimensor Mauri José Griebeler, CREA/PR nº 23.569/D, ART/CREA nº 1720202472870, quitada, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural (ITR), Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), exercício 2019, quitado e Cadastro Ambiental Rural (CAR), promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Prenotação: 10,00VRC = R\$1,93. Arquivamento: 7,00VRC = R\$1,35. Manguaerinha, PR, 13 de julho de 2020. Dou fé. Juryelda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

R. 01/10.479 - Protocolo nº 55.970 do Livro 1-E em 12/06/2020. **Doação. Outorgante Doador:** Instituto Água e Terra – IAT, já qualificado. **Outorgado Donatário: Município de Manguaerinha – Paraná**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº 77.774.867/0001-29, com sede na Praça Francisco Assis dos Reis, nº 64, Manguaerinha, PR. **Objeto:** o imóvel da presente matrícula, em sua integralidade. **Valor:** a título gratuito. **Avaliação:** R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). **Forma:** Escritura Pública de Doação, Protocolo 53/2020, lavrada em 30/01/2020, às fls. 111/113 do Livro 115-E, por João Paulo Cechini da Silva, Tabelião do Tabelionato de Notas da Comarca de Manguaerinha, PR. **Condições:** as do título. **Documentos apresentados:** Fazendária da União, positiva com efeitos de negativa. Fazendária do Município de Manguaerinha, PR, negativa. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural (ITR). Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), exercício 2019, quitado. Cadastro Ambiental Rural (CAR), ativo. ITCMD/PR: isento, art. 150, VI, "a", da Constituição Federal. Funrejus/PR: isento, art. 3º, 17, Lei Estadual nº 12.216/98. Consultado, nesta data, o banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ, sendo gerados os códigos HASH (Instituto Água e Terra - IAT): 237271dae7967b52705918406d9ddc6d7817ec04 e (Município de Manguaerinha – Paraná): e96e0a841aa33a8d468e3bb716eef8e24daf4964, ambos com resultados negativos. Emitida a DOI. Emolumentos: 4.312,00VRC = R\$832,22. Prenotação: 10,00VRC = R\$1,93. Arquivamento: 7,00VRC = R\$1,35. Manguaerinha, PR, 13 de julho de 2020. Dou fé. Juryelda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).



SELO DIGITAL



0187505CEAA0000000368021F

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº
0187505CEAA0000000368021F
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Custas
Emolumentos...R\$ 30,20
Funrejus.....R\$ 8,20
Selo.....R\$ 5,25

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE MANGUEIRINHA | PR**

CERTIFICO que esta fotocópia é
reprodução fiel da presente. Dou fé.
Manguaerinha (PR), 30 de junho de 2021.

Katia Krone
Katia Krone
Escrevente Substituta

SEGUE



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Manguueirinha – PR

Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Designada

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

Arcopolo

R\$ 600.000,00

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Comarca de Manguueirinha - Paraná

Bel. Paulo Cesar Penteado Cardoso

TITULAR
CPF 158.222.739-04

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

MATRÍCULA Nº **6.436**

6.436

MATRÍCULA Nº

26 DE JUNHO DE 2009 = **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL** = Consta parte do imóvel rural de nominado FAZENDA "**BOA VISTA e/ou CAMPINA GRANDE**" neste Município e Comarca de Manguueirinha, Estado do Paraná, contendo a área superficial de **35.407,00m²**. (Trinta e cinco mil, quatrocentos e sete metros quadrados) ou 3,5407ha., de terras, sem benfeitorias, com as seguintes **DIVISAS E CONFRONTAÇÕES** = "Ao NORTE com terras propriedade de Avelino Servazios Wildner, numa extensão de 41,00mts.; SUL com terras propriedade de Oscar Antônio Dallan, numa extensão de 38,00mts.; LESTE com terras propriedade de Oscar Antônio Dallan e com terras de Avelino Servazios Wildner numa extensão de 896,40mts.; ao OESTE com terras propriedade dos mesmos proprietários de Oscar Antônio Dallan e Avelino Servazios Wildner numa extensão de 896,40mts."; Cadastrado no INCRA área maior sob nº724.050.013.323; **PROPRIETÁRIO = PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob nº77.774.867/0001-29 com sede nesta Cidade; **REGISTRO ANTERIOR = MATRÍCULA Nº 6.569** combinado com **R=I=M=6.569** *fichário Livro 2* do C.R.I. da Comarca de Coronel Vidas - Paraná; Dou fé; Manguueirinha, 26 de Junho de 2009; Oficial (Paulo César Penteado Cardoso);



SELO DIGITAL



FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº
0187505CEAA00000003678210

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Custas

Emolumentos.....	R\$ 30,20
Funrejus.....	R\$ 8,20
Selo.....	R\$ 5,25

0187505CEAA00000003678210

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MANGUEIRINHA | PR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Manguueirinha (PR), 30 de junho de 2021.

Katia Krone
Katia Krone

Escrevente Substituta

SEGUIE NO VERSO

Certidão válida por 30 dias
"Certidão impressa por meio eletrônico. qualquer alteração será considerada fraude"



REGISTRO DE IMÓVEIS
 Comarca de Mangueirinha – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficial Designada
CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

Bela vista 20 80.000

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
 Comarca de Mangueirinha - Paraná

REGISTRO GERAL

FICHA
LIVRO 2

Bel. Paulo Cesar Penteado Cardoso

TITULAR
 CPF 158.222.739-04

MATRÍCULA Nº **6.428**

RESERVA

6.428

MATRÍCULA Nº

26 DE JUNHO DE 2009 = **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL** = Consta parte do imóvel rural denominado "**COVOSINHO**" neste Município e Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, contendo a área superficial de **5.000,00m²**. (Cinco mil metros quadrados) de terras, sem benfeitorias, com as seguintes **DIVISAS E CONFRONTAÇÕES** = "Partindo de um marco de concreto, colocado à margem LESTE da Estrada Mangueirinha - Porto Cleusa, na divisa com terras propriedade de Mitra Diocesana de Palmas, segue no rumo de 35°08' NE, dividindo com Colônia Petrassem, pela Estrada: aos 62,50mts., marco de concreto à sua margem LESTE na divisa com terras propriedade da Vendedora (Teresinha Maria Campos Mafioletti); daí segue no rumo de 54°52' SE, dividindo com terras propriedade da mesma Vendedora (Teresinha Maria Campos Mafioletti), por linha seca: aos 80,00mts., marco de concreto; daí segue no rumo de 35°08' SO, dividindo com terras propriedade da Vendedora, por linha seca: aos 62,50mts. marco de concreto, daí segue no rumo de 54°52' NO, dividindo com terras propriedade da Vendedora (Teresinha Maria Campos Mafioletti) e Mitra Diocesana de Palmas, por linha seca: aos 80,00mts., chega no ponto de partida"; **PROPRIETÁRIO = PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 7.774.867/0001-29 com sede nesta Cidade; **REGISTRO ANTERIOR = MATRÍCULA Nº 8.150** combinado com **R=I=M=8.150 fl chário Livro 2** do C.R.I. da Comarca de Coronel Vivida-Paraná; **CONSTA** = Terreno destina-se a construção de uma casa escolar, convênio da Prefeitura - Fundepar; Dou fé; Mangueirinha, 26 de Junho de 2009; Oficial (Paulo César Penteado Cardoso);

Certidão válida por 30 dias
 "Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"



SELO DIGITAL



FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº
 0187505CEAA0000000368221B

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Custas
 Emolumentos...R\$ 30,20
 Funrejus.....R\$ 8,20
 Selo.....R\$ 5,25

0187505CEAA0000000368221B

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA | PR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Mangueirinha (PR), 30 de junho de 2021.

Katia Krone
Katia Krone

Escrevente Substituta

SEGUIE NO VERSO





REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Mangueirinha – PR

Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Designada

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Comarca de Mangueirinha - Paraná

Bel. Paulo Cesar Penteado Cardoso

TITULAR
CPF 158.222.739-04

REGISTRO GERAL

FICHA
LIVRO 2

MATRÍCULA Nº 6.427

REBRICA

6.427

MATRÍCULA Nº

26 DE JUNHO DE 2009 = **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL** = Consta do imóvel rural denominado "**FAZENDA BOA SORTE**" neste Município e Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, contendo a área superficial de **1.940,00m²**. (Hum mil, novecentos e quarenta metros quadrados) de terras, sem benfeitorias, com as seguintes **DIVISAS E CONFRONTAÇÕES** = "Partindo de um marco de concreto, colocado à margem OESTE da Estrada IT-506, junto à bifurcação de uma Estrada Vicinal, divisa das terras propriedade de Mitra Diocesana de Palmas; segue no rumo de 66°44' SO, dividindo com terras de propriedade de Mitra Diocesana pela Estrada Vicinal; aos 50,33mts., marco de concreto à sua margem NORTE na divisa das terras propriedade de Hélio Felipe Lunkes; daí segue no rumo de 26°10' NO, dividindo com terras propriedade de Hélio Felipe Lunkes, por linha seca: aos 39,00mts., marco de concreto; daí segue no rumo de 66°48' NE, dividindo com terras propriedade de Hélio Felipe Lunkes, por linha seca: aos 49,38mts., marco de concreto à margem OESTE da Estrada IT-606; daí segue no rumo de 27°33'SE dividindo com terras propriedade de Antonio de Matos, pela Estrada: aos 39,00mts., chega no ponto de partida". Tudo conforme memorial descritivo elaborado pelo Dr. José Honório Almeida Serpa-Carteira do CREA nº10.572-D-Paraná; Cadastrado no INCRA nº724.050.015.881-2; **PROPRIETÁRIO = PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR.**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob nº7.774.867/0001-29 nesta Cidade; **REGISTRO ANTERIOR = MATRÍCULA Nº 8.660** combinado com **R=I=M=8.960** fichário Livro 2 do C.R.I. da Comarca de Comarca de Vila Rica-Paraná; **CONSTA** = A presente área destina-se a construção do Grupo Escolar na Vila Poção; Dou fé; Mangueirinha, 26 de Junho de 2009; Oficial (Paulo César Penteado Cardoso);

FUNARPEN



SELO DIGITAL

0750L.woDfL.zYZR

j-wjAUU.sJR5V

<https://selo.funarpen.com.br>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MANGUEIRINHA | PR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Mangueirinha (PR), 13 de setembro de 2021.

Katia Krone

Katia Krone - Escrevente Substituta

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº
0750L.woDfL.zYZRj-wjAUU.sJR5V
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Custas

Emolumentos...R\$ 30,20

Funrejus.....R\$ 8,20

Selo.....R\$ 5,25

— SEGUE NO VERSO —

Certidão válida por 30 dias
"Certidão Impressa por meio eletrônico. qualquer alteração será considerada fraude"

Handwritten signature



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Mangueirinha – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Designada

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

Arbiza Usua

R\$ 450.000,00

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA

Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

RUBRICA

MATRÍCULA N.º **10.479**

[Assinatura]

Imóvel: Terreno rural, denominado Campina Bela, Lote nº 16-A, localidade Campina Bela, neste Município e Comarca de Mangueirinha, PR, com a área de **52.500,00m²** (cinquenta e dois mil e quinhentos metros quadrados), equivalentes a **5,250ha**, compreendidos dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 0=PP, de coordenadas N 7132330.805 m e E 382331.806 m, ; deste, segue confrontando com Parte das Chácaras nºs 22, 23 e 17 do Quadro Suburbano da Sede, matrícula 1.527; com os seguintes azimutes e distâncias: 175°58'47" e 72.50 m até o vértice ponto 1, de coordenadas N 7132258.485 m e E 382336.889 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 213°17'23" e 7.82 m até o vértice ponto 2, de coordenadas N 7132251.950 m e E 382332.598 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 176°21'49" e 180.10 m até o vértice ponto 3, de coordenadas N 7132072.214 m e E 382344.021 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 229°30'03" e 145.07 m até o vértice ponto 4, de coordenadas N 7131978.003 m e E 382233.711 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 188°07'17" e 73.64 m até o vértice ponto 5, de coordenadas N 7131905.097 m e E 382223.307 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 195°09'45" e 48.15 m até o vértice ponto 6, de coordenadas N 7131858.623 m e E 382210.713 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal; com os seguintes azimutes e distâncias: 241°19'21" e 12.64 m até o vértice ponto 7, de coordenadas N 7131852.556 m e E 382199.621 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 216°21'52" e 13.44 m até o vértice ponto 8, de coordenadas N 7131841.737 m e E 382191.655 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 194°54'27" e 14.76 m até o vértice ponto 9, de coordenadas N 7131827.476 m e E 382187.858 m; deste, segue confrontando com Pela Sanga, confrontando com Lote Suburbano nº15 ou 15-A, matrículas 2.936 e 223; com os seguintes azimutes e distâncias: 332°11'54" e 17.51 m até o vértice ponto 10, de coordenadas N 7131842.968 m e E 382179.690 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 314°56'22" e 7.56 m até o vértice ponto 11, de coordenadas N 7131848.311 m e E 382174.335 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 282°54'33" e 11.75 m até o vértice ponto 12, de coordenadas N 7131850.936 m e E 382162.882 m; deste, segue confrontando com Rio Vila Nova; com os seguintes azimutes e distâncias: 27°07'28" e 36.13 m até o vértice ponto 13, de coordenadas N 7131883.088 m e E 382179.353 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 12°59'28" e 27.72 m até o vértice ponto 14, de coordenadas N 7131910.103 m e E 382185.585 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 19°17'27" e 37.23 m até o vértice ponto 15, de coordenadas N 7131945.247 m e E 382197.886 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 359°11'42" e 54.17 m até o vértice ponto 16, de coordenadas N 7131999.414 m e E 382197.125 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 351°02'06" e 98.92 m até o vértice ponto 17, de coordenadas N 7132097.130 m e E 382181.710 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 343°10'57" e 28.51 m até o vértice ponto 18, de coordenadas N 7132124.421 m e E 382173.461 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 344°10'11" e 52.21 m até o vértice ponto 19, de coordenadas N 7132174.650 m e E 382159.219 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 5°49'03" e 29.36 m até o vértice ponto 20, de coordenadas N 7132203.857 m e E 382162.195 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 29°41'38" e 45.66 m até o vértice ponto 21, de coordenadas N 7132243.520 m e E 382184.812 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 61°01'37" e 55.87 m até o vértice ponto 22, de coordenadas N 7132270.583 m e E 382233.690 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 49°25'38" e 62.16 m até o vértice ponto 23, de coordenadas N 7132311.015 m e E 382280.908 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 68°45'11" e 54.61 m até o vértice ponto 0=PP, de coordenadas N 7132330.805 m e E 382331.806 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Registro anterior: Matrícula nº 6.432, do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datada de 26/06/2009.

Indicação Fiscal – NIRF: 9.410.712-2.

Código do Imóvel Rural – CCIR: 951.099.453.781-5.

MATRÍCULA Nº
10.479

SEGUE NO VERSO

Certidão válida por 30 dias
"Certidão Impressa por meio eletrônico. qualquer alteração será considerada fraude"

Proprietário: Instituto Água e Terra – IAT, pessoa jurídica de direito de direito público, CNPJ nº 68.596.162/0001-78, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1.206, Curitiba, PR.

Protocolo: Título apontado sob o nº 55.969 do Livro 1-E em 12/06/2020, instruído com requerimento para fins de retificação de área, firmado em 29/06/2020, Memorial Descritivo e Planta do imóvel elaborados pelo Responsável Técnico Engenheiro Agrimensor Mauri José Griebeler, CREA/PR nº 23.569/D, ART/CREA nº 1720202472870, quitada, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural (ITR), Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), exercício 2019, quitado e Cadastro Ambiental Rural (CAR), promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Prenotação: 10,00VRC = R\$1,93. Arquivamento: 7,00VRC = R\$1,35. Mangueirinha, PR, 13 de julho de 2020. Dou fé. Juryelda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

R. 01/10.479 - Protocolo nº 55.970 do Livro 1-E em 12/06/2020. **Doação. Outorgante Doador:** Instituto Água e Terra – IAT, já qualificado. **Outorgado Donatário:** Município de Mangueirinha – Paraná, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº 77.774.867/0001-29, com sede na Praça Francisco Assis dos Reis, nº 64, Mangueirinha, PR. **Objeto:** o imóvel da presente matrícula, em sua integralidade. **Valor:** a título gratuito. **Avaliação:** R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). **Forma:** Escritura Pública de Doação, Protocolo 53/2020, lavrada em 30/01/2020, às fls. 111/113 do Livro 115-E, por João Paulo Cechini da Silva, Tabelião do Tabelionato de Notas da Comarca de Mangueirinha, PR. **Condições:** as do título. **Documentos apresentados:** Fazendária da União, positiva com efeitos de negativa. Fazendária do Município de Mangueirinha, PR, negativa. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural (ITR). Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), exercício 2019, quitado. Cadastro Ambiental Rural (CAR), ativo. ITCMD/PR: isento, art. 150, VI, "a", da Constituição Federal. Funrejus/PR: isento, art. 3º, 17, Lei Estadual nº 12.216/98. Consultado, nesta data, o banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ, sendo gerados os códigos HASH (Instituto Água e Terra - IAT): 237271dae7967b52705918406d9ddc6d7817ec04 e (Município de Mangueirinha - Paraná): e96e0a841aa33a8d468e3bb716eef8e24daf4964, ambos com resultados negativos. Emitida a DOI. Emolumentos: 4.312,00VRC = R\$832,22. Prenotação: 10,00VRC = R\$1,93. Arquivamento: 7,00VRC = R\$1,35. Mangueirinha, PR, 13 de julho de 2020. Dou fé. Juryelda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).



SELO DIGITAL



0187505CEAA0000000368021F

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº
0187505CEAA0000000368021F
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Custas

Emolumentos...R\$ 30,20
Funrejus.....R\$ 8,20
Selo.....R\$ 5,25

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE MANGUEIRINHA | PR**

CERTIFICO que esta fotocópia é
reprodução fiel da presente. Dou fé.
Mangueirinha (PR), 30 de junho de 2021.

Katia Krone
Katia Krone
Escrevente Substituta

SEGUE



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Mangueirinha – PR

Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Designada

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

Acopado

R\$ 600.000,00

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Comarca de Mangueirinha - Paraná

Bel. Paulo Cesar Penteado Cardoso

TITULAR
CPF 158.222.739-04

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

MATRÍCULA Nº **6.436**

6.436

MATRÍCULA Nº

26 DE JUNHO DE 2009 = **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL** = Consta parte do imóvel rural de nominado FAZENDA "**BOA VISTA e/ou CAMPINA GRANDE**" neste Município e Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, contendo a área superficial de **35.407,00m²**. (Trinta e cinco mil, quatrocentos e sete metros quadrados) ou 3,5407ha., de terras, sem benfeitorias, com as seguintes **DIVISAS E CONFRONTAÇÕES** = "Ao NORTE com terras propriedade de Avelino Servazios Wildner, numa extensão de 41,00mts.; SUL com terras propriedade de Oscar Antônio Dallan, numa extensão de 38,00mts.; LESTE com terras propriedade de Oscar Antônio Dallan e com terras de Avelino Servazios Wildner numa extensão de 896,40mts.; ao OESTE com terras propriedade dos mesmos proprietários de Oscar Antônio Dallan e Avelino Servazios Wildner numa extensão de 896,40mts."; Cadastrado no INCRA área maior sob nº724.050.013.323; **PROPRIETÁRIO = PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR.**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob nº77.774.867/0001-29 com sede nesta Cidade; **REGISTRO ANTERIOR = MATRÍCULA Nº 6.569** combinado com **R=1=M=6.569** *fichário Livro 2* do C.R.I. da Comarca de Coronel Vivida/Paraná; Dou fé; Mangueirinha, 26 de Junho de 2009; Oficial (Paulo César Penteado Cardoso); *P.M.*

Certidão válida por 30 dias
"Certidão impressa por meio eletrônico. qualquer alteração será considerada fraude"

SELO DIGITAL



0187505CEAA00000003678210

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº

0187505CEAA00000003678210

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Custas

Emolumentos...R\$ 30,20

Funrejus.....R\$ 8,20

Selo.....R\$ 5,25

D. Inatus man

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MANGUEIRINHA | PR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Mangueirinha (PR), 30 de junho de 2021.

Katia Krone
Katia Krone

Escrevente Substituta

— SEGUE NO VERSO —



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Manguaerinha – PR

Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Designada

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

Bela Vista 2680.000

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Comarca de Manguaerinha - Paraná

Bel. Paulo Cesar Penteado Cardoso

TITULAR
CPF 158.222.739-04

REGISTRO GERAL

FICHA
LIVRO 2

MATRÍCULA Nº **6.428**

6.428

MATRÍCULA Nº

26 DE JUNHO DE 2009 = **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL** = Consta parte do imóvel rural denominado "**COVOSINHO**" neste Município e Comarca de Manguaerinha, Estado do Paraná, contendo a área superficial de **5.000,00m²**. (Cinco mil metros quadrados) de terras, sem benfeitorias, com as seguintes **DIVISAS E CONFRONTAÇÕES** = "Partindo de um marco de concreto, colocado à margem LESTE da Estrada Manguaerinha - Porto Cleusa, na divisa com terras propriedade de Mitra Diocesana de Palmas, segue no rumo de 35°08' NE, dividindo com Colônia Petrassem, pela Estrada: aos 62,50mts., marco de concreto à sua margem LESTE na divisa com terras propriedade da Vendedora (Teresinha Maria Campos Mafioletti); daí segue no rumo de 54°52' SE, dividindo com terras propriedade da mesma Vendedora (Teresinha Maria Campos Mafioletti), por linha seca: aos 80,00mts., marco de concreto; daí segue no rumo de 35°08' SO, dividindo com terras propriedade da Vendedora, por linha seca: aos 62,50mts. marco de concreto, daí segue no rumo de 54°52' NO, dividindo com terras propriedade da Vendedora (Teresinha Maria Campos Mafioletti) e Mitra Diocesana de Palmas, por linha seca: aos 80,00mts., chega no ponto de partida"; **PROPRIETÁRIO = PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 7.774.867/0001-29 com sede nesta Cidade; **REGISTRO ANTERIOR = MATRÍCULA Nº 8.150** combinado com **R=I=M=8.150 fl chário Livro 2** do C.R.I. da Comarca de Coronel Vivida-Paraná; **CONSTA** = Terreno destina-se a construção de uma casa escolar, convênio da Prefeitura - Fundepar; Dou fé; Manguaerinha, 26 de Junho de 2009; Oficial (Paulo César Penteado Cardoso);



SELO DIGITAL



FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº

0187505CEAA0000000368221B

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Custas

Emolumentos...R\$ 30,20
 Funrejus.....R\$ 8,20
 Selo.....R\$ 5,25

0187505CEAA0000000368221B

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA | PR
 CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Manguaerinha (PR), 30 de junho de 2021.

Katia Krone

Katia Krone
Escrevente Substituta

SEGUIE NO VERSO

Certidão válida por 30 dias
"Certidão Impressa por meio eletrônico. qualquer alteração será considerada fraude"



REGISTRO DE IMÓVEIS
 Comarca de Mangueirinha – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Designada
CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Comarca de Mangueirinha - Paraná

Bel. Paulo Cesar Penteado Cardoso

TITULAR
 CPF 158.222.739-04

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 6.427

FICHA
LIVRO 2

RUBRICA

6.427

MATRÍCULA Nº

26 DE JUNHO DE 2009 = **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL** = Consta do imóvel rural denominado "**FAZENDA BOA SORTE**" neste Município e Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, contendo a área superficial de **1.940,00m²**. (Hum mil, novecentos e quarenta metros quadrados) de terras, sem benfeitorias, com as seguintes **DIVISAS E CONFRONTAÇÕES** = "Partindo de um marco de concreto, colocado à margem OESTE da Estrada IT-506, junto à bifurcação de uma Estrada Vicinal, divisa das terras propriedade de Mitra Diocesana de Palmas; segue no rumo de 66°44' SO, dividindo com terras de propriedade de Mitra Diocesana pela Estrada Vicinal; aos 50,33mts., marco de concreto à sua margem NORTE na divisa das terras propriedade de Hélio Felipe Lunkes; daí segue no rumo de 26°10' NO, dividindo com terras propriedade de Hélio Felipe Lunkes, por linha seca: aos 39,00mts., marco de concreto; daí segue no rumo de 66°48' NE, dividindo com terras propriedade de Hélio Felipe Lunkes, por linha seca: aos 49,38mts., marco de concreto à margem OESTE da Estrada IT-606; daí segue no rumo de 27°33' SE dividindo com terras propriedade de Antonio de Matos, pela Estrada: aos 39,00mts., chega no ponto de partida". Tudo conforme memorial descritivo elaborado pelo Dr. José Honório Almeida Serpa-Carteira do CREA nº10.572-D-Paraná; Cadastrado no INCRA nº724.050.015.881-2; **PROPRIETÁRIO = PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR.**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob nº7.774.867/0001-29 nesta Cidade; **REGISTRO ANTERIOR = MATRÍCULA Nº 8.960** combinado com **R=I=M=8.960** fichário Livro 2 do C.R.I. da Comarca de Comarca de Mangueirinha-Paraná; **CONSTA** = A presente área destina-se a construção do Grupo Escolar na Vila Pântão; Dou fé; Mangueirinha, 26 de Junho de 2009; Oficial (Paulo César Penteado Cardoso);

FUNARPEN



SELO DIGITAL

0750L.w0DfL.zYZR
 j-wjAUU.sJR5V

<https://selo.funarpen.com.br>

Custas

Emolumentos...R\$ 30,20
 Funrejus.....R\$ 8,20
 Selo.....R\$ 5,25

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA | PR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Mangueirinha (PR), 13 de setembro de 2021.

Katia Krone
Katia Krone - Escrevente Substituta

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº
 0750L.w0DfL.zYZRj-wjAUU.sJR5V
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

SEGUIE NO VERSO

Certidão válida por 30 dias
 "Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

33
98



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS Nº1080 - FONE: (046) 32431122 - CGC 77774867/0001-29 - 85540-000 - MANGUEIRINHA - PR

PROJETO:		QUADRO URBANO
DENOMINAÇÃO:		
align="center">PLANTA TOPOGRÁFICA - IMOBILIÁRIA		
PROPRIETÁRIO/IMÓVEL:		PRANCHA:
align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA		
LOCAL:		01/01
align="center">MANGUEIRINHA - PR		
ESCALA:	ÁREA:	RESP. TÉCNICO:
align="center">1/3000	align="center">INDICADA	
DATA:	DESENHO:	
align="center">SETEMBRO/2015	align="center">CRYSTIANO	

Handwritten signature or initials.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 763/2021 – Executivo

Mangueirinha, 08 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Mangueirinha-PR.

O Executivo Municipal, através do Sr. Prefeito ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, encaminha as avaliações dos imóveis urbanos e rurais, todas referentes ao Projeto de Lei n.º 058/2021, realizadas pelo Departamento de Arrecadação e Receitas do Município de Mangueirinha.

Sem mais para o momento, contando com o apoio do Legislativo, antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente,


ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Mangueirinha

Recebido em: 08/11/21
Assinatura

Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 08/11/21 às 10h 37 min.

Assinatura
Câmara de Mangueirinha
PROTOCOLO

15
JGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa interessar que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao lote urbano nº 05-A da quadra nº 35, situado nesta cidade, com área de 149,22m², situado neste município, constante da Matrícula nº 10.712 do Registro de Imóveis desta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

Dou fé.

Mangueirinha, 05 de novembro de 2021.



16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa interessar que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao lote urbano nº 11 da quadra nº 02, situado no Loteamento São José, nesta cidade, com área de 320,00m², situado neste município, constante da Matrícula nº 8.233 do Registro de Imóveis desta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

Dou fé.

Mangueirinha, 05 de novembro de 2021.


Depto de Arrecadação e Receitas
Matricula nº 195501
Mangueirinha, 05 de novembro de 2021
Diretor Municipal de Arrecadação e Receitas



17
904



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

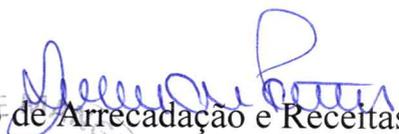
CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa interessar que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao lote urbano nº 09 do condomínio JK, nesta cidade, com área de 156,22m², situado neste município, constante da Matrícula nº 8.103 do Registro de Imóveis desta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

Dou fé.

Mangueirinha, 05 de novembro de 2021.


Depto de Arrecadação e Receitas
Matricula nº 195501



www.157.com.br
R. 110 - 099 - 099
Cadastrado
Tributação

16
904



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa interessar que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao lote urbano nº 12 da quadra nº 02 do Loteamento Sorriso II, desta cidade, com área de 186,87m², situado neste município, constante da Matrícula nº 9.909 do Registro de Imóveis desta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

Dou fé.

Mangueirinha, 05 de novembro de 2021.


Depto de Arrecadação e Receitas
Matricula nº 195501
Chefe de Divisão de Casos
Decreto 311/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa interessar que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao lote urbano nº 13 da quadra nº 02 do Loteamento Sorriso II, desta cidade, com área de 232,72m², situado neste município, constante da Matrícula nº 9.910 do Registro de Imóveis desta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

Dou fé.

Mangueirinha, 05 de novembro de 2021.


Depto. de Arrecadação e Receitas
Matrícula nº 195501



Av. Francisco Assis Reis, nº 1060
Caixa Postal nº 031 - 85.540-000
Mangueirinha - PR
FONE/FAX (046) 243.1122
tributacao@mangueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais feitos, para quem de direito possa interessar que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao lote urbano nº 14 da quadra nº 02 do Loteamento Sorriso II, desta cidade, com área de 255,37m², situado neste município, constante da Matrícula nº 9.911 do Registro de Imóveis desta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

Dou fé.

Mangueirinha, 05 de novembro de 2021.


Depto de Arrecadação e Receitas
Matricula nº 195501

Secretaria Municipal de Finanças
R. G. 107 nº 010
Chefe de Departamento Cadastro
Decreto 338/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa interessar que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao lote urbano nº 05 da quadra nº 60, situado no Loteamento Sede, desta cidade, com área de 800,00m², situado neste município, constante da Matrícula nº 5.302 do Registro de Imóveis desta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

Dou fé.

Mangueirinha, 05 de novembro de 2021.


Depto de Arrecadação e Receitas
Matricula nº 195501

Estado do Paraná - Fone: (41) 3540.0000
R. Q. 10000000
Cidade: BR. S. J. - São João
CEP: 85.540-000
Data: 05/11/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa interessar que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao lote urbano nº 09 da quadra nº 54, situado no Loteamento Sede, desta cidade, com área de 599,76m², situado neste município, constante da Matrícula nº 6.410 do Registro de Imóveis desta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

Dou fé.

Mangueirinha, 05 de novembro de 2021.


Depto de Arrecadação e Receitas
Matrícula nº 195501



Estado do Paraná
Município de Mangueirinha
Comarca de Mangueirinha
Tributaria 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa interessar que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao lote urbano nº 10 da quadra nº 54, situado no Loteamento Sede, desta cidade, com área de 599,76m², situado neste município, constante da Matrícula nº 6.513 do Registro de Imóveis desta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

Dou fé.

Mangueirinha, 05 de novembro de 2021.


Depto de Arrecadação e Receitas
Matricula nº 195501

Divisão Municipal de Rec. e Rec.
R.G.: 10.884.000
Diretor de Div. de Rec. e Rec.
Assessoria Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

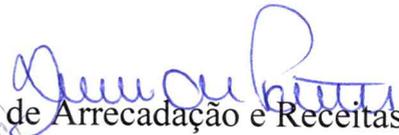
CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa interessar que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao lote urbano nº 09 da quadra nº 44, situado no Loteamento Sede, desta cidade, com área de 599,76m², situado neste município, constante da Matrícula nº 3.196 do Registro de Imóveis desta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

Dou fé.

Mangueirinha, 05 de novembro de 2021.


Depto de Arrecadação e Receitas
Matricula nº 195501



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E RECEITAS
RUA DE ABRIL, 100 - CENTRO - MANGUEIRINHA - PR
FONE/FAX (046) 243.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

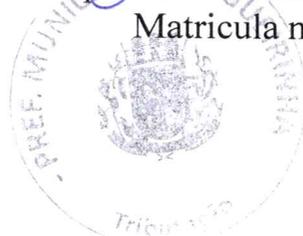
Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa interessar que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao lote urbano nº 10 da quadra nº 44, situado no Loteamento Sede, desta cidade, com área de 599,76m², situado neste município, constante da Matrícula nº 3.197 do Registro de Imóveis desta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

Dou fé.

Mangueirinha, 05 de novembro de 2021.


Depto de Arrecadação e Receitas
Matricula nº 195501





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa interessar que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído a parte do imóvel rural denominado Fazenda Boa Vista ou Campina Grande, com área de 35.407,00m², situado neste município, constante da Matrícula nº 6.436 do Registro de Imóveis desta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

Dou fé.

Mangueirinha, 05 de novembro de 2021.


Depto. de Arrecadação e Receitas
Matricula nº 195501

Swante Montepari Perotti
R.G. 10.878.020-8
Chefe de Unidade Cassara
Dianete 11/01/14





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa interessar que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao imóvel rural denominado Campina Bela, lote nº 16-A, com área de 52.500,00m², situado neste município, constante da Matrícula nº 10.479 do Registro de Imóveis desta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

Dou fé.

Mangueirinha, 05 de novembro de 2021.


Depto de Arrecadação e Receitas
Matricula nº 195501

Sirione Monsenassil Perelli
R.G. 10.804.022-8
Chefe de Departamento Cadastro
11/11/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa interessar que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído a parte do imóvel rural denominado Corvozinho, com área de 5.000,00m², situado neste município, constante da Matrícula nº 6.428 do Registro de Imóveis desta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

Dou fé.

Mangueirinha, 05 de novembro de 2021.


Depto. de Arrecadação e Receitas
Matricula nº 195501

Município: Mangueirinha - Paraná
R.G.: 10.858.002-9
Código do Distrito de Censos:
1000000
Decreto nº 10.117





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

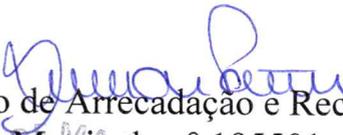
CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa interessar que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao imóvel rural denominado Fazenda Boa Sorte, com área de 1.940,00m², situado neste município, constante da Matrícula nº 6.427 do Registro de Imóveis desta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

Dou fé.

Mangueirinha, 05 de novembro de 2021.


Depto de Arrecadação e Receitas
Matricula nº 195501



Divisão de Arrecadação e Receitas
R.D. 10.000.000,00
Linha de Crédito 10.000.000,00
Data: 05/11/2021



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 15/03/2021 às 17:08

Assinatura

Câmara De Mangueirinha
PROTOCOLO

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER N.º 094/2021

REF. PROJETO DE LEI N.º 058/2021 – EXECUTIVO

EMENTA: PARECER FACULTATIVO. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. INICIATIVA PODER EXECUTIVO. AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA DESAFETAR BENS IMÓVEIS. ANÁLISE PREJUDICADA QUANTO À DESAFETAÇÃO DOS IMÓVEIS CUJAS MATRÍCULAS IMOBILIÁRIAS NÃO FORAM APRESENTADAS.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a desafetar de sua atual destinação os bens imóveis registrados nas matrículas nº 10.712; 8.233; 8.103; 9.909; 9.910; 9.911; 5.302; 6.410; 3.196; 3.197; 10479; 6.436; 6.428; 6.427, todos do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha.

Em sua justificativa, o proponente se limita a transcrever dispositivos da Lei Orgânica Municipal, sem discorrer sobre os motivos das pretendidas desafetações. Contudo, extrai-se dos parágrafos únicos dos artigos 1º e 2º deste Projeto, que a intenção do proponente é a alienação futura dos referidos imóveis.

Em síntese, é o relatório.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

De acordo com o art. 40, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, compete à Câmara Municipal deliberar sobre os bens imóveis do Município. Ainda, observo que foi eleito o expediente legislativo adequado, bem como observada a competência para a iniciativa do Projeto de Lei em questão, vez que cabe ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais (art. 129, da Lei Orgânica Municipal).

Especificamente no caso do presente Projeto de Lei, conforme já mencionado, o Poder Executivo Municipal busca autorização para desafetar os bens imóveis registrados na matrícula nº 10.712; 8.233; 8.103; 9.909; 9.910; 9.911; 5.302; 6.410; 3.196; 3.197; 10479; 6.436; 6.428; 6.427, todos do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha.

Pois bem.

O instituto da desafetação (ou desconsagração, para alguns), pode ser brevemente conceituado como o ato de suprimir a destinação de determinada utilidade de interesse coletivo concedida a um bem público (Matheus Carvalho, Juspodivm: 2019; pág. 1.120), ato este que pode ser praticado pelo Poder Público, desde que previamente autorizado por lei.

No caso em tela, de acordo com o constante nos parágrafos únicos dos artigos 1º e 2º deste Projeto, infere-se que a intenção da Administração Pública Municipal é alienar os referidos imóveis.

Nesse diapasão, não verifico óbice ao objeto da presente proposição – que visa unicamente autorizar a desafetação dos imóveis. **No entanto, consigno que não está compreendida no objeto deste Projeto de Lei autorização para alienação dos referidos imóveis, de modo que, para tanto, o Poder Executivo deverá apresentar novo expediente legislativo visando obter autorização para este desiderato (artigos 132 e seguintes da Lei Orgânica Municipal).**



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Faço esta observação para que os nobres Edis a considerem tanto por ocasião da análise desta proposição, como para que também estejam cientes e possam exercer, neste particular, seu mister constitucional fiscalizatório.

Por oportuno, saliento também, que em eventual futura proposição que vise autorizar a venda dos imóveis em tela, deverão os ilustres Parlamentares exigirem avaliação do imóvel de acordo com seu valor de mercado, aquilatado por profissionais com conhecimento técnico na área, não sendo suficientes avaliações que contenham meramente o valor fiscal do bem¹.

De mais a mais, observo que não foram apresentadas cópias das matrículas nº 10.712; 8.233; 8.103; 9.909; 9.910; 9.911; 5.302; 6.410; 3.196; 3.197, de modo que resta prejudicada a análise da pretensão de desafetação no que se refere a estes imóveis. Dessarte, recomendo que officie-se ao Alcaide solicitando cópia das matrículas faltantes, ou edite-se emenda a fim de suprimir os referidos imóveis deste Projeto de Lei.

Por fim, registre-se que o Projeto de Lei em questão deve ser submetido à apreciação de TODAS as Comissões Permanentes (RI, art. 59, 61 e 61-A) e que seu quórum de deliberação é de maioria absoluta, conforme preleciona o art. 28, §2º, da Lei Orgânica Municipal, submetido em duas discussões e votações, intervaladas de, no mínimo, 24h (RI, art. 152 e 153 c/c LO, art. 28, caput).

III. CONCLUSÕES

Ex positis, entendo, salvo melhor juízo, que o Projeto de Lei em exame elegeu o expediente legislativo adequado e foi deflagrado pela autoridade competente.

No tocante ao mérito da proposição, a análise e discussão definitiva pertence às respectivas comissões permanentes e ao Plenário, que no exercício de seu mister de caráter soberano, poderá aquiescer ou refutar as considerações aventadas no decorrer

¹ Vale mencionar ainda, que a Lei 4.717/65 (Lei da Ação Popular) prevê como nula a alienação de imóveis cujo preço de venda for inferior ao corrente no mercado na época de operação, daí porque reforça-se a necessidade de o Poder Executivo de Mangueirinha realizar avaliação de acordo com o valor real de mercado, a fim de tutelar de forma mais efetiva o erário e, por consequência, estar em consonância com o interesse público.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

do presente parecer, posto que este último possui caráter meramente opinativo², que não interfere na tramitação nem mesmo na aprovação deste Projeto de Lei.

É o meu parecer.

Mangueirinha, 11 de novembro de 2021.


FELIPE JOSÉ PIASSA

PROCURADOR LEGISLATIVO

OAB/PR Nº 79.827



² Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)

No mesmo norte, o artigo 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, dispõe que o agente público apenas responderá por suas opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro. Confira-se:
Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.

34
98



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 782/2021 – Executivo

Mangueirinha, 16 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Mangueirinha-PR.

O Executivo Municipal, através do Sr. Prefeito ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, solicita a Vossa Excelência a **RETIRADA DO PROJETO DE LEI N.º 058/2021** – Autoriza o Executivo Municipal a desafetar bens imóveis que especifica, e dá outras providências, em curso na Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, contando com o apoio do Legislativo, antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente,

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES:2142721699
1

Assinado de forma digital por
ELIDIO ZIMERMAN DE
MORAES:21427216991
Dados: 2021.11.16 16:57:41
-03'00'

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Mangueirinha

DEFERIDO
Em 16/11/21

Recobi em 16/11/21
Assinatura
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Em: 16/11/21 às 17 h 01 min.

Assinatura

Câmara De Mangueirinha
PROTOCOLO

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a página n.º 14 do Projeto de Lei n.º 058/2021 – Executivo, é referente ao mapa, que se encontra guardado na pasta “Diversos 2021”.

Mangueirinha, 17 de Novembro de 2021.


Câmara De Mangueirinha
Daiane de Matos
Câmara De Mangueirinha
ARQUIVO
Daiane de Matos
Responsável pelo Protocolo, Arquivo
e Patrimônio da Câmara Municipal

